



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14407/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente: MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF: -----

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Número do CPF: -----

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158153 - IF - Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158153 - IF - Goiás

3. OBJETO: Fomento de vagas para oferta de cursos de formação continuada de profissionais da Educação Básica, lideranças e representantes do poder público e jurídico, voltada para a compreensão das questões que envolvem o reconhecimento das crianças quilombolas como sujeitos de direitos que constroem suas infâncias em um tempo/espaço do brincar como forma de luta, (re)existência e pertencimento em seus territórios. Visa garantir contribuir para a formulação de políticas públicas que atendam aos direitos e visibilidade das crianças quilombolas no Estado de Goiás.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Oferta do curso de aperfeiçoamento em “Educação Escolar Quilombola” com carga horária de 180 horas
- Oferta de 120 vagas para profissionais da Educação, lideranças e representantes do poder público e jurídico.
- Oferta do curso em 3 polos nos municípios de Cavalcante de Goiás, Cidade de Goiás e Goiânia.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto “Escola Quilombo - Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: “Infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar”, é uma proposta da PUC Goiás, por meio do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Cultura e Educação na Infância (GEPCEI), da Escola de Formação de Professores e Humanidades em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). A oferta desse curso visa contribuir para o cumprimento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

A proposta de curso em pauta prevê a articulação de três temas ligados às áreas de atuação da SECADI: Parfor Equidade “Educação Escolar Quilombola”, Educação das Relações Étnico-Raciais; Educação em Direitos Humanos.

Nesse contexto, situamos as credenciais da PUC Goiás como uma instituição comunitária de educação superior, católica, filantrópica e sem fins lucrativos, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura e vinculada ao conjunto das Redes das 17 Universidades Pontifícias Católicas que atuam no País e no mundo. Ressalta-se que a PUC Goiás foi a primeira Universidade no país a receber o título de comunitária. A qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior foi conferida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Portaria n. 627, de 30 de outubro de 2014) atendendo às disposições da Lei 12.881/2013.

Sua experiência como pontifícia advém de uma longa tradição de inserção social e regional, reconhecida pela qualidade da formação em nível de graduação e de pós-graduação, bem como pela produção científica e ações de extensão.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional da PUC Goiás (2022-2026), a PUC Goiás preza por princípios e valores como a: excelência acadêmica, pluralidade, responsabilidade social, eficiência administrativa na construção de saberes que dialogam entre si, no confronto das diversas concepções de ciência e culturas, no respeito às diferenças. Por esse motivo, tem elaborado, implementado e gerenciado “programas de assistência social, de desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural nos âmbitos regional, nacional e internacional, integrando o esforço coletivo pelo desenvolvimento social dos povos, pela defesa da vida e do meio ambiente, colocando a ciência e a tecnologia a serviço da vida e da construção de uma sociedade justa e solidária” (PDI 2022-2026).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) é uma instituição criada nos termos da Lei Nº. 11.892 de 29 de dezembro de 2008, vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. O IFG é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampus, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos e com suas práticas pedagógicas, logo, estas práticas são desenvolvidas de forma indissociada às atividades de pesquisa e extensão.

O IFG, em sua atuação, têm como princípios norteadores: I. a natureza

pública, gratuita e laica do ensino, sob responsabilidade da União, garantindo-se a elevação da escolarização da classe trabalhadora, tendo como fundamento o currículo integrado, a Formação Omnilateral e a Escola Unitária; II. o compromisso com os direitos humanos, com a justiça social, com a equidade, com a diversidade, com a cidadania, com a ética, com a preservação do meio ambiente, com a transparência e com a gestão democrática; III. o compromisso com a formação integral do cidadão, com a produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico; IV. o compromisso com a educação inclusiva e emancipatória, com a oferta de formação profissional, considerando cidadãos/ãos com necessidades educacionais específicas; V. o compromisso com a educação inclusiva de pessoas com deficiências e necessidades educacionais específicas; VI. o compromisso com a transparência de todos os atos e com a gestão democrática; VII. o compromisso e respeito às diversidades étnico racial, cultural, sexual e de gênero e à liberdade de expressão religiosa; VIII. o pluralismo de pensamento; IX. a defesa do Estado Democrático de Direito e dos direitos humanos; X. o compromisso permanente com o respeito ao direito de liberdade de manifestação, expressão e organização e com a constituição de representações dos coletivos identitários como um direito de todas as pessoas.

Assim, a presente proposta compreende, então, a “valorização da diversidade – biológica e cultural - como prática social, na qual a igualdade na diferença e a diferença na igualdade alicerçam e valorizam a humanidade com base nos Direitos Humanos”. Desse modo, como proposta de formação integral, além de eixos transversais nos projetos pedagógicos das Escolas e dos Institutos, a questão da diversidade cultural e desigualdade social, é articulada por meio de programas de extensão “que objetivam não apenas desenvolver esses temas no campo teórico epistemológico e acadêmico, mas, também na prática, em articulação com a comunidade” (PDI, 2022-2026, p. 38).

A PUC Goiás e o IFG assumem sua responsabilidade social frente à necessidade de educar para a paz e para o respeito à alteridade, reconhecendo e afirmando que todos os direitos humanos decorrem dos princípios da inviolabilidade, da autonomia e da dignidade inerentes à pessoa humana (Declaração e Programa de Ação de Viena, 1993). Reconhece a educação como um direito, ao mesmo tempo em que a entende como um eixo necessário para a efetiva promoção dos direitos humanos e de uma cultura de direitos. Por isso, desde suas origens, entende a educação em direitos humanos como “um dos eixos fundamentais do direito à educação” e promove “práticas educativas fundadas nos direitos humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas” (Resolução CNE/CP nº 1/2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos).

Assim, em conformidade com o que orienta o Programa Nacional de Direitos Humanos (2009) e compreendendo que a cultura dos direitos humanos é um dos alicerces para a mudança social, a PUC Goiás e o IFG fundamentam sua ação nos princípios da liberdade, relacionada aos direitos civis e políticos; da igualdade, que abarca os direitos econômicos, sociais e culturais; e da fraternidade, que engloba o direito ao meio ambiente equilibrado, à qualidade de vida, ao desenvolvimento, à paz, à autodeterminação e demais direitos difusos.

A igualdade étnico-racial compõe, de forma substancial, a discussão sobre direitos humanos, sendo constitutiva da identidade e da cultura brasileira e, portanto, indispensável para a compreensão da dinâmica sociocultural contemporânea de nosso país. A Universidade e os Institutos Federais assumem as determinações e as estratégias da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR, 2003) e o Estatuto da Igualdade Racial (2010), respaldados pela Constituição Federal de 1988, na perspectiva de garantia de igualdade de oportunidades, da defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, e de combate à discriminação e às demais formas de intolerância racial.

A questão étnico-racial deve ser entendida na concepção de que “todos os povos e países tenham acesso à riqueza e à cultura, em pleno respeito da dignidade, dos direitos e dos valores das crianças, mulheres, idosos e homens de todas as etnias e crenças” (Carta de Salvador. BRASIL - MinC/FCP, 2007, p. 91). A Universidade e os Institutos Federais devem se constituir em espaço de possibilidades para a

democratização ao acesso de educação em nível superior no Brasil, se fazendo promotora de ações afirmativas e de articulação das diferenças, incluindo as étnicas e raciais.

Para concretizar essas diretrizes a PUC Goiás criou e mantém, desde 1982, originalmente com nome Centro de Estudos África Brasil (CEAB), o programa permanente de extensão ProAfro, pioneiro na região na discussão e na pesquisa do tema em articulação com os movimentos sociais e populares envolvidos com a temática étnico-racial. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas (2004) e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, orientam a construção dos Projetos Pedagógicos de Cursos, com diretrizes específicas para a inserção e a discussão das relações raciais, de forma transversal nos diversos componentes curriculares.

A proposta em pauta é parte do compromisso da PUC Goiás assumido pelo GEPCEI que, há 09 anos, vem fortalecendo ações no campo do ensino, da pesquisa e da extensão, com foco na formação continuada de professores e contribuição crítica na formulação de Políticas Públicas para o Estado de Goiás. O GEPCEI tem atuado em parcerias com as Redes de Ensino de Goiânia, Aparecida de Goiânia e, mais recentemente, com Ceres, Porangatu, Luziânia, Monte Alegre, Iaciara, Uirapuru e Goiás. Estas quatro últimas, em decorrência das parcerias firmadas com o Parfor Equidade.

Portanto, o tema “Infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar” articula-se com uma série de ações estratégicas no enfrentamento do racismo estrutural, como os princípios, projetos, programas e práticas de ações para “Educação Escolar Quilombola”, a “Educação das Relações Étnico-Raciais” e com a “Educação em Direitos Humanos”, fundamentos caros dos objetivos de trabalho da SECADI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública

federal? () Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais da fundação de apoio e ressarcimento institucional

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--------|--|-------------------|--------|----------------|----------------|------------|------------|
| Meta 1 | Oferta de 120 vagas para fomento do curso de formação continuada Escola Quilombo: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: "Infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar" | Vagas | 120 | R\$ 1.666,66 | R\$ 200.000,00 | 04/09/2024 | 04/09/2025 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|----------------|
| setembro/2024 | R\$ 200.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. | <i>SIM</i> | R\$ 200.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia, 4 de setembro de 2024

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora

13. APROVAÇÃO

Brasília,

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**, REITOR(A) - CD1 - IFG, em 05/09/2024 13:56:38.
- **Diego Silva Xavier**, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROAD, em 05/09/2024 13:15:02.
- **Willian Batista dos Santos**, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROEX, em 05/09/2024 08:54:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558880

Código de Autenticação: 9eef4f65fc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2220 (ramal: 2220), (62) 3612-2219 (ramal: 2219)